



DECRETO Nº 7.472-GP/2023

Em, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
192/1996 do dia

19/04/2023 a 25/04/2023

Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para as consignações em folha de pagamento e disciplinar sua operacionalidade no sentido de ampliar o acesso ao crédito, simplificar o procedimento de tomada de empréstimo e possibilitar a redução dos juros praticados por instituições financeiras conveniadas e, tendo em vista a necessidade de estabelecer normas administrativas para a liberação de Empréstimo Consignado juntos aos consignatários.

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos de recursos humanos da Administração Direta e Autárquica do Município de Nova Mamoré-RO, devem observar na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos efetivos, as regras estabelecidas neste Decreto relativamente às consignações compulsória e facultativa.

Art. 2º. Fica autorizado à consignação em folha de pagamento dos servidores da Administração Direta e Autárquica do Município de Nova Mamoré-RO, de até 30% (trinta por cento) do salário.

Art. 3º. A consignação será feita mediante solicitação expressa do servidor e deliberação com instituições públicas e privadas conveniadas.

Art. 4º. São critérios para a liberação das margens de crédito:

1



- I. Serão permitidas somente parcelas em até 120 meses, comprometendo 30% dos vencimentos.
- II. O cálculo da margem de crédito será calculado sobre os vencimentos e vantagens fixas e temporárias:
 - a) Complemento do salário mínimo;
 - b) Função Gratificada (FG);
 - c) Adicional de Atividade na Saúde;
 - d) Insalubridade;
 - e) Periculosidade;
 - f) Gratificação de incentivo a formação;
 - g) Gratificação Pós Graduação, Mestrado e Doutorado;
 - h) Auxílio Doença e Licença Maternidade;
 - i) Subsídio;
 - j) Todas as gratificações CC-1 ao CC-6;
 - k) Verba de Representação;
 - l) Licença Prêmio;
 - m) Gratificação de Quilometragem;
 - n) Adicional por Tempo de Serviço;
 - o) Adicional de Piso;
 - p) Penosidade;
 - q) Licença Remunerada.

Art. 5º. A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento, não implicam responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.

Artigo 6º. Os Empréstimos Consignados somente poderão ser realizados junto às Instituições Financeiras que possuam convênio com a Prefeitura de Nova Mamoré-RO.



Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de abril de 2023.



MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Art. 2º O instituto de previdência social de Nova Brasilândia do Oeste RO, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40 §8º da Constituição Federal/88

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vencimento retroativo a 06 de fevereiro de 2023 a data do óbito.

Art.4º Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Nova Brasilândia D'Oeste - RO 20 de abril de 2023.

NILSON GOMES DE SOUSA

Diretor/Executivo

HOMOLOGO:

HELIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alexandre Delgado

Código Identificador:A68ABB21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMNM/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/CPL/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**, mediante sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada Pelo Decreto nº 7.361,06 de fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um adendo ao Edital, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 17/04/2023| Edição nº 72| PÁGINA Nº 581| e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/04/2023| Publicação nº 3454| PÁGINA Nº 86|, ou seja:

1 – Altera o subitem 2.2., do Item 2. Do Objeto;

2 – Altera o subitem 14.17.3., do Item 14. Da Habilitação;

3 – Altera o Anexo II (do Edital) – Formulário de Apresentação de Proposta.

A Retificação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitanet.com.br, e no site oficial da Prefeitura do Município de Nova Mamoré: <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/>, ou ainda na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, localizada na Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO. CEP: 76.857-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 26/04/2023 até às 10h00min do dia 09/05/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/05/2023 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, conforme Processo Administrativo nº. 407/SEMOSP/2023, cujas especificações e quantitativos encontram-se neste termo, conforme planilha orçamentária, especificações técnicas e anexos.

O valor GLOBAL, estimado para aquisição, objeto desta licitação é de **R\$ 4.680.246,02** (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Nova Mamoré - RO, 25 de abril de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto nº 7.361-GP/2023

Publicado por:

Marcio da Silva Climaco

Código Identificador:BF6272EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.472-GP/2023

DECRETO Nº 7.472-GP/2023 Em, 19 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a Consignação em Folha de Pagamento dos Servidores da Ativa, dos Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Autárquica do Município de Nova Mamoré-RO e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para as consignações em folha de pagamento e disciplinar sua operacionalidade no sentido de ampliar o acesso ao crédito, simplificar o procedimento de tomada de empréstimo e possibilitar a redução dos juros praticados por instituições financeiras conveniadas e, tendo em vista a necessidade de estabelecer normas administrativas para a liberação de Empréstimo Consignado juntos aos consignatários.

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos de recursos humanos da Administração Direta e Autárquica do Município de Nova Mamoré-RO, devem observar na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos efetivos, as regras estabelecidas neste Decreto relativamente às consignações compulsória e facultativa.

Art. 2º. Fica autorizado à consignação em folha de pagamento dos servidores da Administração Direta e Autárquica do Município de Nova Mamoré-RO, de até 30% (trinta por cento) do salário.

Art. 3º. A consignação será feita mediante solicitação expressa do servidor e deliberação com instituições públicas e privadas conveniadas.

Art. 4º. São critérios para a liberação das margens de crédito:

- Serão permitidas somente parcelas em até 120 meses, comprometendo 30% dos vencimentos.
- O cálculo da margem de crédito será calculado sobre os vencimentos e vantagens fixas e temporárias:

Complemento do salário mínimo;
Função Gratificada (FG);
Adicional de Atividade na Saúde;
Insalubridade;
Periculosidade;
Gratificação de incentivo a formação;
Gratificação Pós Graduação, Mestrado e Doutorado;
Auxílio Doença e Licença Maternidade;
Subsídio;
Todas as gratificações CC-1 ao CC-6;
Verba de Representação;
Licença Prêmio;
Gratificação de Quilometragem;
Adicional por Tempo de Serviço;
Adicional de Piso;
Penosidade;
Licença Remunerada.

Art. 5º. A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento, não implicam responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.

Artigo 6º. Os Empréstimos Consignados somente poderão ser realizados junto às Instituições Financeiras que possuam convênio com a Prefeitura de Nova Mamoré-RO.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:3B40D981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº159-GP/2023

PORTARIA Nº159-GP/2023 Em, 24 de Abril de 2023.

“Dispõe sobre a *Concessão do benefício de licença maternidade* a servidora *FABIANA DA SILVA COSTA*”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº8.112/1990 em conjunto ao art. 6º da Constituição Federal que assegura a Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Salário Maternidade a servidora **FABIANA DA SILVA COSTA**, portadora do RG nº1228632 SESDEC/RO e do CPF nº021.483.032-28 servidora pertencente ao quadro de servidores em Comissão, na função de **ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA SOCIAL**, sob matrícula nº4276 em apoio a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC**, com vencimentos integrais, correspondente à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2023 com término em 12/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:C3717004

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº 8.666/93 incisos II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 685/SEMUSA/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DO TIPO SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE USO INJETÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.**

Empresa: PH HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 07.277.723/0001-81

Valor total da Homologação: R\$ 16.545,00 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 24 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:D462DB17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/PMNM/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227-1/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2022

SRP nº 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADA: BMK CENTRO AUTOMOVIO LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETES COM SEGURO TOTAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO 12 SUB FUNÇÃO 122 PROGRAMA 0014

PROJETO ATIVIDADE 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED

CATEGORIA ECONOMICA 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FICHA 26

VIGÊNCIA: 06 (Seis) MESES.

VALOR: R\$ 53.250,00 (cinquenta e Três mil duzentos e cinquenta reais, pago em 06 parcelas mensais de R\$8.875,00 (Oito mil, duzentos e Cinquenta reais).

POLIANA NUNES DE LIMA
OAB/RO – 7.085.

Publicado Mural em: 01/03/2023.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:45B1BB9F

GABINETE DO PREFEITO
7ª CONVOCAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023, CONFORME EDITAL DE Nº 001/CMDCA/2019.

7ª CONVOCAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023, CONFORME EDITAL DE Nº 001/CMDCA/2019.

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, **CONVOCA** a Conselheira Tutelar abaixo relacionado eleita (Membros, Titulares e Suplentes) no Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar, para o **Quadriênio 2020/2023**, realizada no dia 06 de Outubro de 2019, **HOMOLOGADO** em 21 de Outubro de 2019, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos conforme define o Decreto Municipal de nº 5.297-GP/2019, de 29 de Outubro de 2019, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos.